



PROJETO DE LEI Nº 09/2022

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ O  
"MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LÚPUS –  
"MAIO ROXO",  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA**

**Art. 1º**– Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Mês de Conscientização do Lúpus – “Maio Roxo”, a ser comemorado, anualmente, em maio.

**Art. 2º**– O Mês de Conscientização do Lúpus – “Maio Roxo” compreende as seguintes ações:

**I** – Campanha de divulgação e prevenção do Lúpus;

- a) Informações sobre e o que fazer se estiver acometido por esta doença;
- b) Orientação psicológica e suporte as pessoas com Lúpus e seus familiares;
- c) Encaminhamento para tratamento médico adequado;
- d) Divulgação e conscientização da população sobre as características e sintomas da doença.

**II** – Coleta de dados sobre os portadores desta doença, criando um banco de dados integrado com os hospitais públicos, postos de saúde e entidades privadas de saúde, com o objetivo de:

- a) Detectar os índices de incidência da doença no município de Maracanaú;
- b) Contribuir para o aprimoramento das pesquisas científicas do setor.

**Art. 4º** –O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estados e entidades da sociedade civil, visando a consecução dos objetivos do Mês de Conscientização do Lúpus – “Maio Roxo”.

**Art. 5º**– Esta Lei entra em 90 dias após a data de sua publicação.

**\*Indicação: Assessor Vinicius Nascimento.**



CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACANAÚ  
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 18 DE Janeiro DE 2021.

*Pedro Rodrigues de Paula*  
**VEREADOR/REPUBLICANOS**

Republicanos r10

\*Indicação: Assessor Vinicius Nascimento.



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe institui o "Mês de Conscientização do Lúpus – “Maio Roxo”.

O lúpus é uma doença reumática crônica de origem autoimune, cujos sintomas podem surgir lentamente em diversos órgãos ou de forma rápida e os estágios se alternam em ativo e remissão, quando a enfermidade está em “repouso”.

A doença se manifesta quando o sistema imunológico, decorrente de motivos ainda desconhecidos, por não diferenciar invasores prejudiciais ao organismo dos tecidos saudáveis do corpo, acaba criando anticorpos que causam inflamação, dor e danos em tecidos saudáveis nos olhos, rins, articulações, pele, coração e cérebro.

O objetivo da data é chamar a atenção para o impacto que o Lúpus Eritematoso Sistêmico, como a doença também é conhecida, tem sobre as pessoas, enfocando a necessidade de melhorar os serviços de saúde; aumentar a pesquisa sobre suas causas e sua cura; diagnosticar e tratar precocemente a doença; melhorar os dados epidemiológicos e obter mais recursos para reduzir o sofrimento causado pela doença.

Como o lúpus é uma doença que afeta várias partes do corpo, o diagnóstico também se apresenta como um desafio.

Houve muitos avanços nos últimos anos tanto em relação ao diagnóstico quanto ao tratamento da doença. As melhorias estão relacionadas ao melhor entendimento dos mecanismos da doença e ao aperfeiçoamento na interpretação dos exames. Foram aprimoradas estratégias para o diagnóstico precoce e houve ajustes nas diretrizes do tratamento para controle mais rápido da doença e prevenção de lesões irreversíveis ou efeitos colaterais.

Assim, é essencial implementar ações articuladas para continuar avançando na conscientização e tratamento da doença.

Diante do exposto solicitamos a aprovação deste projeto de Lei para assegurarmos melhores condições de vida a nossa população de Maracanaú.

**\*Indicação: Assessor Vinicius Nascimento.**